



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 427, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO DIA 28.09.2011
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR
DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DA
ASSOCIAÇÃO P.A. SOL NASCENTE
(APAASN) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento imediato em favor da Associação P. A. Sol Nascente (APAASN), CNPJ número 08.250.372/0001-88, com sede na Fazenda Coronel, Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, mediante depósito bancário na conta corrente nº 551.379-0, Banco Brasileiro de Descontos S/A (BRADESCO), Agência de Buritis-MG, Código da Agência número, 2554-2, destinado a liquidação de débitos originários de serviço de topografia de responsabilidade da entidade.

Parágrafo Único – A concessão do auxílio financeiro será procedida da celebração de Plano de Trabalho e convênio estabelecendo as condições do repasse, cronogramas de execução de desembolso e forma de prestação de contas.

Art. 2º. É fixado em 30 (trinta) dias o prazo para que a entidade preste contas da aplicação dos recursos financeiros nesta lei, a contar da liberação total do recurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação consignada no orçamento vigente no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso-MG, 28 de Setembro de 2011.

[Handwritten signature]
Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete